



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 121, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART da profissional Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Gleice Copede Piovesan e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/029536-3, por meio do qual a Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Gleice Copede Piovesan, requer a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que a Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Gleice Copede Piovesan requereu a baixa das ART's: 1320250012645, 1320250028849, 1320250041452, 1320250056806 e 1320250069963, e que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, e, portanto, satisfazendo as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Eng. Amb. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil que manifestou-se pela baixa das ART's: 1320250012645, 1320250028849, 1320250041452, 1320250056806 e 1320250069963, em nome da Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Gleice Copede Piovesan por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de julho de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Eng. Amb. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil que manifestou-se favorável pelo deferimento da baixa das ART's: 1320250012645, 1320250028849, 1320250041452, 1320250056806 e 1320250069963, em nome da Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Gleice Copede Piovesan.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/07/2025**, às **14:16**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

